



ESTADO DE SERGIPE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRO DE SÃO JOÃO  
GABINETE DO PREFEITO

Pça Getúlio Vargas, nº 42 – Bairro Centro – Cedro de São João/SE  
CEP.: 49.930-000 - Fone: (79) 3347-1230 CNPJ nº 13.117.601/0001-20

**LEI COMPLEMENTAR Nº 118/2016**

**De 23 de MAIO de 2016**

***AUTORIZA ao Poder Executivo a abrir em favor da Secretaria o Municipal de Educação, crédito especial no valor de até R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais) para os fins que especifica.***

O PREFEITO MUNICIPAL DE CEDRO, Estado de Sergipe, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, **FAZ SABER**, que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito especial em favor da *Secretaria Municipal de Educação*, no valor de até R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais) para atender a finalidade abaixo que especifica:

- Incluir Fonte de Recurso 0193.022 na Ação 1071
- Incluir Fonte de Recurso 0193.050 na Ação 1071
- Incluir Fonte de Recurso 0193.022 na Ação 1076
- Incluir Fonte de Recurso 0193.050 na Ação 1076

Art. 2º - A classificação orçamentária de despesa, bem como a indicação dos recursos disponíveis para abertura do crédito mencionado no artigo anterior, serão indicados e discriminados em Decreto do Poder Executivo Municipal, observado o disposto contido no art. 43 da Lei Federal n.º 4.320 de 17 de março de 1.964.

Parágrafo Único – A alteração prevista na referida Lei não onera o limite dos Créditos Adicionais estabelecidos no Art. 7º da Lei Orçamentária nº 162/2015.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para 01 de março de 2016.



**ESTADO DE SERGIPE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRO DE SÃO JOÃO**  
**GABINETE DO PREFEITO**

---

Pça Getúlio Vargas, nº 42 – Bairro Centro – Cedro de São João/SE  
CEP.: 49.930-000 - Fone: (79) 3347-1230 CNPJ nº 13.117.601/0001-20

**Art. 4º** - Revogam-se as disposições em contrário.

CEDRO DE SÃO JOÃO (SE), 23 de MAIO de 2016.

**NEUDO ALVES**  
PREFEITO MUNICIPAL



**ESTADO DE SERGIPE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRO DE SÃO JOÃO**  
**GABINETE DO PREFEITO**

---

Pça Getúlio Vargas, nº 42 – Bairro Centro – Cedro de São João/SE  
CEP.: 49.930-000 - Fone: (79) 3347-1230 CNPJ nº 13.117.601/0001-20